



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 107/2023

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **PATRICIA ALVES SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº 2.425.865 SSP/MT e CPF nº 034.933.401-33, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Cuiabá, nº 333, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 50, firmado nos principais básicos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 01/08/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 357/2023/SME, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Unidade Municipal de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **01 de agosto de 2023 até 31 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado ou distratado após publicação do edital de convocação dos aprovados no processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Cargo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Trs



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA

6.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

CENTRO DE CUSTO 06007

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

7.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

- I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.
- II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.
- V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.
- VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

b) - DO CONTRATANTE

- I - Efetuar o pagamento mensalmente.
- II - Fiscalizar a execução contratual.
- III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;
- IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução desse credenciamento ficará a cargo do servidor Sr. **JOAO ANTÔNIO PEREIRA**, nomeado através da Portaria 114/2019, de 04 de junho de 2019, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

9.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste credenciamento, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Roberto Alves Santos
Fris



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- 9.3. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;
- 9.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- 9.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.
- 9.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste credenciamento, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 9.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÔRO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, de 01 de agosto de 2023.



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PATRICIA ALVES SANTANA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91


JOAO ANTÔNIO PEREIRA
CPF 074.819.248-48



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3099

Divulgação sexta-feira, 18 de agosto de 2023

- Página 32

Publicação segunda-feira, 21 de agosto de 2023

2º T. Aditivo	01/08/2023	09/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CRISLAINE SILVA MIRANDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ R\$ 2.073,32 (dois mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos) período 07/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	10/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JANAINA SOUZA ROCHA CLAUDIO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 2.073,32 (dois mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos) período 07/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	12/2023	Pref. Mun. Guiratinga	LORENA VICENTE DA SILVA FERNANDES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) período 07/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	14/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MAYCON LENNO DE SOUZA CAMPOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 2.451,23 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) período 07/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	15/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MARCIA MARIA DE LIMA TAKAYA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) período 07/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	17/2023	Pref. Mun. Guiratinga	QUEZIA DOS SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) período 07/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	18/2023	Pref. Mun. Guiratinga	VALFRANCIS FREITAS PEREIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) período 07/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	20/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ROSELINA RAMOS DE JESUS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) período 08/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	24/2023	Pref. Mun. Guiratinga	EULINA CASTRO DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) período 18/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	04/08/2023	055/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GENILDO FERREIRA BARBOSA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) período de 04-08-2023 até 03-08-2024
2º T. Aditivo	07/08/2023	059/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Considerando o índice de Correção IPC-Brasil (FGV), fica reajustado os itens abaixo relacionados na proporção 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) equivalente ao acréscimo de valor mensal no valor de R\$ 556,78 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando um montante contratual com o presente termo aditivo de R\$ 305.841,36 (trezentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), período de 10-08-2023 até 09-08-2024
2º termo aditivo	07/08/2023	063/2022	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE PRAZO DE EXECUÇÃO	vigência contratual, pelo período de 17/08/2023 até 16/10/2023 prazo de execução da obra pelo período de 25/08/2023 até 24/10/2023
2º termo aditivo	08/08/2023	057/2021	Pref. Mun. Guiratinga	CLUBE7WEB LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 14.000,04 (QUATORZE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS) período 09/08/2023 até 08/08/2024
5º termo aditivo	14/08/2023	155/2019	Pref. Mun. Guiratinga	GUIRATINGUENSE DE RADIOFUSÃO LTDA - "RÁDIO GARÇA BRANCA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 68.000,04 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quatro centavos) período 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024.

Guiratinga, 17 de agosto de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
107/2023	01/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	PATRICIA ALVES SANTANA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 01/08/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 357/2023/SME, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Unidade Municipal de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.	valor mensal de R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)	01 de agosto de 2023 até 31 de outubro de 2023
108/2023	11/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	PAULO CESAR DA SILVA BOENIGK 04971026177	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MODIFICAÇÃO DO PÓRTICO DA CHEGADA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHA O PROCESSO, AUTORIZADO E SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).	11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024
109/2023	11/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JURITI PROJETOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA JUNTO A SEMA, PARA CONCLUSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DO ANEL VIÁRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)	11/08/2023 até 10/08/2024
110/2023	15/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	LEONIDES DOURADO DE ASSIS LTDA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)	15/08/2023 até 14/08/2024
111/2023	15/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MARIANA ALVES CORREIA	Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 151/2023/EMTDAN/SME/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação,	valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)	15 de agosto de 2023 até 20 de dezembro de 2023